



Município de Itapemirim

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

OFÍCIO SEMASC/Nº. 231/2013.

Itapemirim, 17 de Setembro de 2013.

A
Comissão de Orientação e Fiscalização
Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 17ª Região/ES

Ilustríssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, dirijo-me a Vossa Senhoria no sentido de remeter resposta ao OFÍCIO Nº.209/2013 CRESS/ES, no qual solicita informação acerca das medidas adotadas sobre o cargo de "Assistente Intermediário em Serviço Social". Na oportunidade, encaminho para ciência Lei Complementar Nº. 157/2013 que dispõe sobre a modificação da nomenclatura, ampliação de vagas entre outras providências no âmbito da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itapemirim.

Atenciosamente,

M. Escovedo
Maria Helena Spinelli Escovedo
*Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania*



Município de Itapemirim

LEI COMPLEMENTAR Nº 157/2013
Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DA NOMENCLATURA, AMPLIAÇÃO DE VAGAS E CRIAÇÃO DE CARGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais ficam criados e/ou ampliados na Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Itapemirim os seguintes cargos:

I – Na Secretaria Municipal de Esportes, ficam criados os cargos de provimento efetivo de Servente, no quantitativo de 03 (três) vagas, Trabalhador Braçal, no quantitativo de 03 (três) vagas, e ampliado o quantitativo de vagas de Professor – Educação Física, de 03 (três) para 10 (dez) vagas.

II – Na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, ficam criados os cargos de provimento efetivo de Condutor e Operador de Trator Agrícola, no quantitativo de 04 (quatro) vagas e o de Condutor e Operador de Escavadeira, no quantitativo de 01 (uma) vaga.

III – Na Secretaria Municipal de Saúde, fica ampliado o quantitativo de vagas de:

- a) Agente de Endemias, de 34 (trinta e quatro) para 40 (quarenta) vagas;
- b) Fisioterapeuta, de 03 (três) para 05 (cinco) vagas;
- c) Farmacêutico, de 03 (três) para 05 (cinco) vagas, e;
- d) Odontólogo (20 horas), de 05 (cinco) para 07 (sete) vagas.

IV – Na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania fica modificada a nomenclatura do cargo de Assistente Intermediário em Serviço Social para Educador Social e ampliado o seu quantitativo de vagas de 09 (nove) para 13 (treze).

V – Na Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca, fica criado o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Ambiental no quantitativo de 01 (uma) vaga.

Cargo: EDUCADOR SOCIAL

| | |
|--|---|
| Nível de escolaridade: Ensino Fundamental incompleto. | Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais. |
|--|---|

| | |
|--|-------------------------------|
| Enquadramento: Classe A – Nível VII | Vencimento: R\$ 651,96 |
|--|-------------------------------|

Atribuições típicas:

Executar atividades de proteção social especial em unidades de alta complexidade, relacionadas ao acolhimento e assistência às crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência sob seus cuidados; exercer o papel de mediador de conflitos; participar e contribuir para o processo de reintegração familiar dos usuários e colocação em família substituta ou similar; participar da vida escolar dos assistidos; zelar pela integridade física, emocional e

mental das crianças, adolescentes, famílias e idosos e pessoas com deficiência; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse da área.